

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003285/2020 - PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMSMT

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO SÃO LUIS LTDA “Posto São Luis”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.976/0001-60, sediada na Rod. PI 115, sentido São Miguel do Tapuio/Castelo do Piauí, s/n – Bairro: São Luiz, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Narcélio Oliveira Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.473 – SSP/PI e CPF nº 753.662.073-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 003285/2020 - PMSMT** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 243/2020, de 15 de junho de 2020, de 08 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 003/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT
2	Óleo Diesel S10	Petronac	Lt	300.000	R\$: 3,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **14 de Outubro de 2020** e encerramento em **14 de Outubro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de: Lote II – Óleo Diesel S10, no valor global de **R\$: 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais)**.


Fls. _____
Ass. _____

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOUREO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%., consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0005.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	1.001.00 – TESOUREO
02.02.00 - SEAD	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeira		
02.03.01 - SME	12.361.0030.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME		1.001.00 – EDUC. 30%
	12.361.0032.2246 – Ações do Programa Salário Educação		1.120.01 – QSE
02.03.02 - FUNDEB	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01 – FUNDEB 40%
02.04.01 - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações.Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS		1.001.00 - FMS 1.214.02 – REC. VINCULADOS
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04 – FMAS
	08.244.0016.2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS		1.311.04 –REC. VINCULADOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

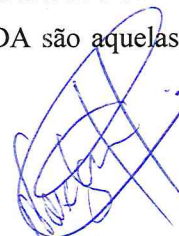
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Fls. _____
Ass. _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. _____
Ass. _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



POSTO SÃO LUIS LTDA “Posto São Luis”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003285/2020 – PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: POSTO SÃO LUIS LTDA “Posto São Luis”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.976/0001-60, sediada na Rod. PI 115, sentido São Miguel do Tapuio/Castelo do Piauí, s/n – Bairro: São Luiz, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Narcélio Oliveira Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.473 – SSP/PI e CPF nº 753.662.073-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **14 de Outubro de 2020** e encerramento em **14 de Outubro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote II – Óleo Diesel S10, no valor global de **RS: 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais)**.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0005.2041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	1.001.00 – TESOURO
02.02.00 - SEAD	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeira		
02.03.01 - SME	12.361.0030.2202 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME		1.001.00 – EDUC. 30%
	12.361.0032.2246 – Ações do Programa Salário Educação		1.120.01 – QSE
02.03.02 - FUNDEB	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01 – FUNDEB 40%
02.04.01 - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS		1.001.00 - FMS 1.214.02 – REC. VINCULADOS
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS		1.311.04 – FMAS
	08.244.0016.2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS		1.311.04 – REC. VINCULADOS

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003285/2020 - PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/PMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ "Posto São Miguel", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.017/0001-40, sediada(s) na Av. Major Gonzalo Araújo, s/n - Bairro: N. Senhora de Fátima, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nogueira da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 1.77.723 - SSP/PI e CPF nº 097.111.443-20.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel BS-500 e Gasolina Comum), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020 e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote I - Óleo Diesel Comum, no valor global de R\$ 206.416,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais) e Lote III - Gasolina Comum, no valor global de R\$ 90.454,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

Table with 4 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA, F.R. - C.A. It lists budget items for maintenance, education, and social services.

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. Ass.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 005285/2020 - PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/PMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: POSTO SÃO LUIS LTDA "Posto São Luis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.976/0001-60, sediada na Rod. PI 115, sentido São Miguel do Tapuio/Castelo do Piauí, s/n - Bairro: São Luis, em São Miguel do Tapuio/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Narcélio Oliveira Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.473 - SSP/PI e CPF nº 753.662.073-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020 e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote II - Óleo Diesel S10, no valor global de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).

RECURSOS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

Table with 4 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA, F.R. - C.A. It lists budget items for maintenance, education, and social services.

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. Ass.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 003285/2020 - PMSMT
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/PMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.746.723/0001-19, sediada na Rua Antônio Gregório Versa, 11166, Lote A - CEP: 64.032-050 - Bairro: Santo Antônio, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 - SSP/PI e CPF nº 579.348.943-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Filos e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Outubro de 2020 e encerramento em 14 de Outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Lote II - Óleo Diesel S10, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RECURSOS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

Table with 4 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA, F.R. - C.A. It lists budget items for maintenance, education, and social services.

São Miguel do Tapuio/PI, 14 de outubro de 2020.

Fls. Ass.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 - PMSMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004059/2019 - PMSMT. Pregão Presencial Nº 017/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/PMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, VALDENIR ALVES MOURA EIRELI "Servicar Autopeças e Serviços Mecânicos", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.532.177/0001-16, com sede na Rua Valença, 3875, CEP: 64.018-535, Bairro: Tabuleta, na cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o "PRIMEIRO ADITIVO, para continuação da Prestação dos Serviços Especializados na Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vídeo de Serviços Mecânicos constantes dos Lotes IV - Serviços de Ônibus e Caminhões e Lote VII - Serviços Linha Pesada, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota do município de São Miguel do Tapuio/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 004059/2019 - PMSMT, Pregão Presencial Nº 017/2019, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Setima do Contrato nº 060/2019, de 04.10.2019, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SETIMA: FRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de outubro de 2020.

Fls. Ass.